

LEI Nº 975, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA
MUNICIPAL DO FUTSAL NA
CIDADE DE VARJOTA-CE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E
EU, FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO ESTA LEI:**

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Futsal na cidade de Varjota-CE, a ser comemorado anualmente no dia 16 de julho.

Art. 2º. O dia municipal do futsal terá como objetivo:

- I- Promover o futsal como esporte e atividade física na cidade;
- II- Incentivar a prática do futsal em escolas e comunidades;
- III- Desenvolver habilidades esportivas e promover a integração social.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Varjota-CE deve promover eventos e atividades para celebrar o Dia Municipal do Futsal, incluindo:

- I- Torneios de futsal;
- II- Clínicas de futsal;
- III- Palestra sobre saúde e esporte.

Art. 4º. A Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Varjota, Estado do Ceará, ao 01 (primeiro)
dia do mês de setembro de 2026.**

FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE
Prefeito de Varjota

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 039/2026

Ref. Projeto de Lei Nº 021/2025

Autoria: Poder Legislativo.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual, **INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO FUTSAL NA CIDADE DE VARJOTA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Varjota, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Varjota, Estado do Ceará, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2026.

FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE
Prefeito de Varjota



Rua Artur Ramos, Centro, 468
CEP 62265-000, Varjota-CE



gabinete@varjota.ce.gov.br



CNPJ N.º 07.673.114/0001-41